

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

(Do Senador)

Dispõe sobre a vedação de processos de desestatização e desinvestimento durante o enfrentamento da pandemia até que haja deliberação legislativa em sentido contrário

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a vedação de processos de desestatização e desinvestimentos durante o enfrentamento da emergência de saúde pública internacional e do estado de calamidade pública instituído pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, até que haja deliberação legislativa em sentido contrário.

Art. 2º Fica vedada a adoção de medidas de desestatização regidas pela Lei 9.491, de 9 de setembro de 1997, e pela Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016.

Art. 3º Ficam vedados os desinvestimentos que impliquem alienação de ativos de empresas públicas, sociedades de economia mista ou de suas subsidiárias e controladas.

Art. 4º Os processos de desestatização e desinvestimento iniciados antes da publicação desta Lei terão seus efeitos suspensos até deliberação legislativa que autorize seu prosseguimento.

Art. 5º Ao término do estado de calamidade pública, a retomada ou abertura de processos de desestatização e desinvestimentos tratados nesta Lei necessitarão de autorização legislativa específica com comprovação do interesse público e social.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO



SF/20319.28577-54

Nosso ordenamento legal, tanto constitucional como infraconstitucional, estabelecem que a exploração direta de atividade econômica pelo Estado terá a função social de realização do interesse coletivo ou de atendimento a imperativo da segurança nacional.

Sob os efeitos da pandemia, a função social da ação estatal, através de investimentos, geração de postos de trabalhos e atuação direta contra os efeitos da pandemia é ainda mais importante.

A Eletrobras, também alvo de privatização, foi constituída através da Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961 tendo por objeto a realização de estudos, projetos, construção e operação de usinas produtoras e linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica. A instalação da empresa ocorreu oficialmente no dia 11 de junho de 1962.

A companhia vem desde 2018 implementando um plano de desinvestimento previsto no Plano Diretor de Negócios e Gestão -PDNG. Inicialmente com a privatização de suas seis distribuidoras de energia elétrica (Eletroacre, Cepisa, Ceron, Boa Vista, Ceal e a Amazonas), e posteriormente com a venda da sua participação em 27 SPEs – sociedade de propósito específico em 2018 e 25 em 2019. Nesse mesmo ano encerrou as atividades de outras 10 SPEs.

A Eletrobras é a maior companhia do setor de energia elétrica da América Latina. São 58 anos de atuação nos setores de geração, transmissão e comercialização. Com mais de 51 mil MW de potência instalada, responde por 30,1% da geração do país. E, com 45,2% das linhas de transmissão, se mantém na liderança nesse segmento do mercado. Cerca de 96% da capacidade instalada da Companhia é oriunda de fontes com baixa emissão de gases de efeito estufa (“GEE”), como solar, nuclear, eólica e hidráulica.

O Sistema Eletrobras, como é conhecido a holding, controla 6 subsidiárias operacionais (Eletronuclear, Furnas, Chesf, Eletronorte, CGT Eletrosul e Amazonas GT), uma empresa de participações – Eletropar –, um centro de pesquisa – Cepel, tem participação de 50% do capital social de Itaipu Binacional e participação direta e indireta em 136 Sociedades de Propósito Específico - SPEs.

A privatização da Eletrobrás prevista para gerar R\$16,2 bilhões de receita foi retirada do Orçamento pelo MME/2020, o que indicou que a privatização pode não ocorrer ainda neste ano. Porém, recentemente o ministro da Economia, Paulo Guedes, agora no comando do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), anunciou uma mudança em seus planos, afirmando que irá realizar quatro grandes privatizações ainda em 2020, apesar do cenário de déficits, quedas nos valores das ações e da grave recessão econômica do país agravada pela pandemia do COVID-19. Entre elas estão a Eletrobras, os Correios, o porto de Santos e a Pré-sal Petróleo S.A.

O ministro aponta para a necessidade de fazer caixa em 2020 para retomar a economia após a pandemia, porém não aponta o papel que a transferência do controle acionário de empresas estratégicas, lucrativas e de segurança nacional como a Eletrobras e Petrobras pode exercer na retomada do crescimento econômico e na reconstrução do país pós pandemia.

A Eletrobras em 2019 apresentou um lucro de R\$ 10,7 bilhões. Em 2018 foi de R\$ 13,3 bilhões. A Companhia tem Know-how, profissionais qualificados, capacidade técnica e financeira para fazer os investimentos de que o país precisa, não só para transmitir e gerar energia elétrica, mas para dinamizar a economia, reativar cadeias produtivas gerando milhares de novos empregos, garantindo segurança energética e modicidade tarifária.

É inquestionável a importância que a Eletrobras exerce no processo em curso de transição energética mundial e descarbonização do setor elétrico e das atividades produtivas. O Brasil possui uma das fontes mais limpas de energia e se coloca como exemplo para o mundo. No entanto, todo esse potencial de produção de energia limpa em nosso país está ameaçado com a privatização da Eletrobras e seu controle sendo exercido pelo capital financeiro.

Logo, as privatizações e desinvestimento não devem ser feitas durante a crise econômica e sanitária decorrentes da pandemia de Covid-19. Deve-se, sim, se concentrar em fazer com que as empresas públicas cumpram sua função social e estratégica.

Acreditando que não resta dúvida da relevância da proposta, contamos com o apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões, em de julho de 2020.

Senador Jean Paul Prates



SF/20319.28577-54